



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1996

GOIÂNIA, 27 DE MAIO DE 1996 - SEGUNDA-FEIRA

Nº 1.666

LEIS.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 04
PORTARIA.....	PÁG. 20
EXTRATOS DO TERMO ADITIVO.....	PÁG. 21
EXTRATOS DO CONTRATO.....	PÁG. 21
EXTRATO DA RESCISÃO.....	PÁG. 22
CONTRATO.....	PÁG. 22

LEIS

LEI N° 7572, DE 22

DE MAIO DE 1996.

"Denomina logradouro público de "PRAÇA ROTARY".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Praça "ROTARY", a praça pública com área de 1.772,00m², representando 50% (cinquenta por cento) do total da área, a qual está situada na linha limítrofe com o Município de Aparecida de Goiânia, na confluência das Avenidas: Rio Verde, São Paulo, Transbrasiliana e Rua Paraíba, anexo ao Jardim das Esmeraldas, no Município de Goiânia.

Parágrafo Único - A entidade homenageada com a denominação mencionada no caput deste artigo, fica autorizada a executar os serviços necessários à identificação deste

logradouro público, mediante projeto técnico, previamente aprovado conforme legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

Cairo Antônio Vieira Peixoto

Fausto Jaime

Aurélio Augusto Pugliese

Déo Costa Ramos

Osmar Pires Martins Júnior

Luiz Alberto Gomes de Oliveira

Itamar Pires Ribeiro

Rosimara Joaquim da Silva

Vera Regina Barêa

Abel Araújo Filho

(Projeto-de-Lei nº 012/95, de autoria do Vereador Jaime Máximo)

LEI N° 7.573, DE 22
DE MAIO DE 1996.

"Declara de Utilidade Pública a Entidade que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Organização Filantrópica Assistencial Cultural Educacional "OFACE".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

Cairo Antônio Vieira Peixoto

Fausto Jaime

Aurélio Augusto Pugliese Déo Costa Ramos Osmar Pires Martins Júnior Luiz Alberto Gomes de Oliveira Itamar Pires Ribeiro Rosimara Joaquim da Silva Vera Regina Barêa Abel Araújo Filho (Projeto-de-Lei nº 018/96, de autoria do Vereador Djalma Araújo)	as áreas de terras mensuradas em 3.322,30m ² para a Associação dos Amigos do Jardim Novo Mundo e 1.094,40m ² ao Poder Judiciário do Estado de Goiás, de acordo com as seguintes descrições: <u>PARA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO JARDIM NOVO MUNDO</u> ÁREA: 2.962,30m ² Inicia-se no chanfrado da Avenida Uruguaiana; daí segue pela lateral desta avenida, numa extensão de 102,37m até a linha de chanfrado desta com a Rua Cruz Alta; daí, segue por esta linha de chanfrado numa extensão de 4,37m; daí segue pela lateral da Rua Cruz Alta em curva circular com desenvolvimento de 84,06m; daí segue confrontando com o remanescente, com as seguintes distâncias 33,39m; 6,68m; 12,00m e 30,00m até a lateral da Avenida Iguaçu; daí segue por esta lateral numa extensão de 16,77m até a linha de chanfrado desta Avenida com a Avenida Uruguaiana; daí segue por esta linha de chanfrado, numa extensão de 6,08m até o ponto inicial desta descrição.	ÁREA: 360,00m ² Frente: 12,00 metros pela Avenida Iguaçu; Fundo: 12,00 metros confrontando com remanescente da área acima descrita; Lado Direito: 30,00 metros confrontando com remanescente da área acima descrita; Lado Esquerdo: 30,00 metros confrontando com área a ser permissionada ao Poder Judiciário do Estado de Goiás. <u>PARA O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS</u> ÁREA: 1.094,40m ² Frente: 31,00 metros pela Av. Iguaçu Fundo: 33,392 metros confrontando com remanescente da área dada à Associação dos Amigos do Jardim Novo Mundo. Lado Direito: 36,684 metros confrontando com remanescente da área
--	--	---

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI N° 1.552, DE 21/08/1959

Prefeito Municipal de Goiânia
DARCI ACCORSI
Secretário do Governo Municipal
VALDIR BARBOSA
Editora do Diário Oficial
EDMA SOUSA RODRIGUES "Substituta"
Tiragem 250 exemplares
Endereço PALÁCIO DAS CAMPINAS
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105
Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511
Atendimento: das 07:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS	
A - Atas balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.	
B - Assinaturas e Avulso	
b.1 - Assinatura semestral s/ remessas.....	R\$ 36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas.....	R\$ 40,00
b.3 - Avulsos	R\$ 0,50
b.5 - Avulso atrasado	R\$ 0,60
b.4 - Publicação.....	R\$ 1,50

doadas à Associação dos Amigos do Jardim Novo Mundo;

Lado Esquerdo: 23,364 metros pela Rua Cruz Alta em arco.

Chanfrado: 6,80 metros na esquina da Avenida Iguaçu com Rua Cruz Alta.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

Cairo Antônio Vieira Peixoto

Fausto Jaime

Aurélio Augusto Pugliese

Déo Costa Ramos

Osmar Pires Martins Júnior

Luiz Alberto Gomes de Oliveira

Itamar Pires Ribeiro

Rosimar Joaquim da Silva

Vera Regina Barêa

Abel Araújo Filho

(Projeto-de-lei nº 198/95, de autoria do Chefe do Executivo)

LEI Nº 7.575, DE 22

DE MAIO DE 1996.

" Autoriza a cessão, em Per-

missão de Uso de área no Setor Faiçalville e dá outras providências".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder sob a forma de Permissão de Uso à IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS, MINISTÉRIO MISSÃO, parte da área pública 1.69, com 1.639,50 metros quadrados, localizada a Rua Lucy Rassi de Oliveira, quadra 160, Setor Faiçalville, nessa Capital, com as seguintes dimensões e confrontações: Fundo Confrontante -F-57; Lado esquerdo confrontando - lotes 20 e 22, da quadra 160; Lado direito confrontante - área remanescente 1.69 destinada a escola; Frente - 25,00m; Fundo - 25,00m; Lado direito - 65,58m; Lado esquerdo - 65,58m; tudo conforme plantas e memoriais descritivos constantes do processo nº 855.563-0/95.

Art. 2º - O imóvel cedido de desfinará exclusivamente à construção de creche e escola.

Art. 3º - A permissionária deverá iniciar o processo de ocupação e instalação de suas atividades no imóvel cedido, para consecução das finalidades indicadas no Art. 2º desta lei, dentro do prazo máximo de um (1) ano para o início das obras e de dois (2) após o início

para a sua conclusão a contar da sua publicação.

Art. 4º - A permissão de Uso de que trata esta lei é feita em caráter de graciosidade e tem por escopo atender a comunidade carente das adjacências, não sendo permitido ao permissionário, a qualquer título, a sua transferência ou locação.

Parágrafo Único - A presente Permissão será concedida exclusivamente para os fins previstos nesta lei, sob pena de esta ser revogada por descumprimento das condições estabelecidas, com reversão do imóvel cedido ao patrimônio do permitente.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

Cairo Antônio Vieira Peixoto

Fausto Jaime

Aurélio Augusto Pugliese

Déo Costa Ramos

Osmar Pires Martins Júnior

Luiz Alberto Gomes de Oliveira

Itamar Pires Ribeiro

Rosimar Joaquim da Silva

Vera Regina Barêa

Abel Araújo Filho

(Projeto-de-Lei nº 017/96, de autoria do Chefe do Executivo)

DECRETOS

DECRETO N° 1460, DE 17 DE MAIO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar **GERCI DIAS ROSA** do cargo em comissão de Auxiliar de Execução-3 e nomear **KARINE CRISTIANE FERREIRA**, para exercer o mesmo cargo, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, atribuindo-lhe gratificação, símbolo FG-3, a partir de 01 de maio de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1461, DE 17 DE MAIO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar , a pedido,

FREDERICO MACHADO do cargo em comissão de Auxiliar de Execução-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, símbolo FG-2, a partir de 01 de maio de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1462, DE 17 DE MAIO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar **NEIDE ALVES DE SOUZA** do cargo em comissão de Auxiliar de Execução-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, símbolo FG-2, a partir de 04 de abril de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1463, DE 17 DE MAIO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar **MILTON FERNANDES DOS ANJOS** do cargo em comissão de Auxiliar de Execução-2, a partir de 25 de março de 1996 e nomear **CRISTIANO CARVALHO DO NASCIMENTO**, para exercer o mesmo cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, atribuindo-lhe gratificação, símbolo FG-2, a partir de 01 de maio de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1464, DE 17 DE MAIO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.530, de 26 de dezembro de 1995, RESOLVE exonerar **RICARDO VIEIRA BORGES**, da função de confiança de Agente de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo FG-2, a partir de 23 de março de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de maio de 1996.	26 de dezembro de 1995, RESOLVE exonerar ARIANA CRISTINA DE OLIVEIRA, da função de confiança de Agente de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo FG-2, a partir de 06 de fevereiro de 1996.	DECRETO Nº 1468, DE 17 DE MAIO DE 1996.
DARCI ACCORSI Prefeito de Goiânia VALDIR BARBOSA Secretário do Governo Municipal	GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de maio de 1996.	O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar FLÁVIO MÁXIMO DE OLIVEIRA do cargo de Assessor Parlamentar, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 10 de maio de 1996.
DECRETO Nº 1465, DE 17 DE MAIO DE 1996.	DARCI ACCORSI Prefeito de Goiânia VALDIR BARBOSA Secretário do Governo Municipal	GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de maio de 1996.
O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.530, de 26 de dezembro de 1995, RESOLVE nomear JOSÉ ALBERTO DE MORAIS para exercer a função de confiança de Agente de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo FG-2, a partir de 20 de maio de 1996.	DECRETO Nº 1467, DE 17 DE MAIO DE 1996.	DARCI ACCORSI Prefeito de Goiânia VALDIR BARBOSA Secretário do Governo Municipal
GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de maio de 1996.	O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.530, de 26 de dezembro de 1995, RESOLVE nomear PAULO ALVES FERREIRA para exercer a função de confiança de Agente de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo FG-2, a partir de 20 de maio de 1996.	DECRETO Nº 1469, DE 17 DE MAIO DE 1996.
DARCI ACCORSI Prefeito de Goiânia VALDIR BARBOSA Secretário do Governo Municipal	GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de maio de 1996.	O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear MARIA DE LOURDES MÁXIMO para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 10 de maio de 1996.
DECRETO Nº 1466, DE 17 DE MAIO DE 1996.	DARCI ACCORSI Prefeito de Goiânia VALDIR BARBOSA Secretário do Governo Municipal	GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de maio de 1996.
O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.530, de		DARCI ACCORSI Prefeito de Goiânia VALDIR BARBOSA Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 1470, DE 17
DE MAIO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE nomear FLÁVIO MÁXIMO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Coordenador-3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, atribuindo-lhe remuneração, símbolo CC-3, a partir de 10 de maio de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 1471, DE 17
DE MAIO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 2º do Regulamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, aprovado pelo Decreto nº 2.560, de 30 de novembro de 1993, RESOLVE exonerar VANDERLEI RODRIGUES do cargo de Coordenador do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir de 01 de abril de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE

GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 1472, DE 17
DE MAIO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 2º do Regulamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, aprovado pelo Decreto nº 2.560, de 30 de novembro de 1993, RESOLVE nomear MARCIO ANTÔNIO SANCHES para exercer o cargo de Coordenador do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir de 01 de abril de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 1473, DE 17
DE MAIO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo

em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE nomear WILMAR SANTOS FIGUEIRA, para exercer o cargo em Comissão de Auxiliar de Execução-3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, atribuindo-lhe, gratificação, símbolo FG-3, a partir de 01 de maio de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 1474, DE 20
DE MAIO DE 1996.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido nas Leis nºs 7.358, de 15 de setembro de 1994 e 7.562, de 10 de maio de 1996,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os servidores JOSÉ ROBERTO MAZON, LÁZARO RODRIGUES NAVES e MARCÍLIO FERNANDES GOMES, para sob a presidência do primeiro, procederem a avaliação dos imóveis relacionados nas leis acima especificadas, para efeito de alienação, visando a obtenção de recursos para construção do Centro Administrativo Municipal.

Art. 2º - Referida Comissão deverá ainda, estabelecer os critérios concernentes às modalidades de pagamento à vista e o número de parcelas mensais.

Art 3º- Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo máximo de 10 (dez) dias improrrogável.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1475, DE 20
DE MAIO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear MARLY MOHN, para exercer o cargo de Assessor Nível -3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 16 de maio de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de maio

de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1476, DE 20
DE MAIO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear RONALDO BESSA CARVALHO para exercer o cargo em comissão de Administrador do Palácio das Campinas, da Secretaria do Governo Municipal, símbolo CC- 3, a partir de 01 de maio de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

Secretaria do Governo Municipal, atribuindo-lhe gratificação, símbolo FG-2, a partir de 01 de maio de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1478, DE 20
DE MAIO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear TEREZINHA FELIPE DA SILVA, para exercer o cargo de Assessor Nível-2, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 01 de maio de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1479, DE 20
DE MAIO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE nomear SOLANGE LUIZA MOREIRA, para exercer o cargo em Comissão de Auxiliar de Execução-2, com lotação na

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no

uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar RICARDO DOS SANTOS da função de confiança de Chefe do Núcleo de Apoio Jurídico, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, símbolo FG-1, a partir de 01 de maio de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1480, DE 20
DE MAIO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar MARIA LÚCIA CABRAL da função de confiança de Secretaria Executiva, do Gabinete do Prefeito, símbolo FG-2, a partir de 01 de maio de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1481, DE 20
DE MAIO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE nomear MARIA LÚCIA CABRAL, para exercer o cargo em comissão de Coordenador-2, com lotação na Secretaria do Governo Municipal atribuindo-lhe remuneração, símbolo CC-2, a partir de 01 de maio de 1996.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de maio
de 1996.**

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1482, DE 20
DE MAIO DE 1996.**

“Designa membros para compor a Comissão Tripartite”,

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados FAUSTO JAYME, representante da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, NEYDE APARECIDDA DA SILVA, representante da SINTEGO,

MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO, representante da Secretaria do Governo Municipal, Vereador ANTÔNIO UCHÔA, representante da Câmara Municipal de Goiânia e MARIA DA PENHA ASSIS, representante da Secretaria Municipal de Educação, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão encarregada de efetuar estudos e propor alterações para o Plano de Carreira dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de maio
de 1996.**

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1483, DE 20
DE MAIO DE 1996.**

“Nomeia membros do Conselho de Curadores, da Fundação Orquestra Sinfônica de Goiânia e dá outras providências”.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no termos da Lei nº 7.535 e do Decreto nº 3.225, ambos de 26 de dezembro de 1995,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para compor o Conselho de Curadores da Fundação Orquestra Sinfônica de Goiânia, os seguintes conselheiros:

I - **DUÍLIO DE ABREU PENNA**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta capital;

II - **CARLOS BRANDÃO**, brasileiro, casado, poeta, jornalista, residente e domiciliado nesta Capital;

III - **IRENE DE PAIVA MIGUEL DOS SANTOS**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Capital;

IV - **MARIA DAS GRAÇAS DE AZEVEDO VERAS**, brasileira, viúva, artista plástica, residente e domiciliada nesta Capital;

V- **MARIA MADALENA DE CARLES**, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliada nesta Capital;

Art. 2º - As atribuições e competências do Conselho de Curadores são aqueles constantes do artigo 7º, do Decreto nº 3.225, de 26 de dezembro de 1996.

Art. 3º - Os membros do Conselho de Curadores escolherão o seu Presidente.

Art. 4º - O mandato dos conselheiros ora nomeados, encerrar-se-á em 31 de dezembro de 1996.

Art. 5º - O Conselho de Curadores reunir-se-á, ordinariamente, às quintas-feiras de todas as segundas e quartas semanas do mês e, extraordinariamente, sempre que necessário e convocado pelo seu Presidente.

Art. 5º - Fica expressamente revogado o Decreto nº 1367, de 06 de maio de 1996.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1484, DE 20 DE MAIO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar **NEIDE MARIA ANDRADE NERY CHAVES** da função

de confiança de Secretária Geral do Colégio Municipal "Jarbas Jayme", da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de janeiro de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE

GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1485, DE 20 DE MAIO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar **ROSEMEIRE MELO OLIVEIRA** da função de confiança de Secretária Geral da Escola Municipal "Arcebispo Dom Emmanuel", da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 14 de fevereiro de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1486, DE 20 DE MAIO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar **LUCIMAR VIANA DOS SANTOS**, para exercer a função de confiança de Secretária Geral do Colégio Municipal "Jarbas Jayme", da

Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de maio de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de maio de 1996.

uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar LUCIANE CRISTINA DE SOUZA para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Pesquisas Econômicas e Informações da Assessoria de Planejamento, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico -SEDEM, símbolo FG-1, a partir de 08 de maio de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1490, DE 20 DE MAIO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar CARMEM SUNELI TERÊNCIO VAZ para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Assistência Jurídica da Assessoria do Contencioso, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico -SEDEM, símbolo FG-2, a partir de 13 de maio de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1487, DE 20 DE MAIO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar MARIA FRANCISCA DA SILVA, para exercer a função de confiança de Secretária Geral da Escola Municipal "Arcebispo Dom Emmanuel", da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15 de fevereiro de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar ROSANA PALMERSTON GUIMARÃES para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Recursos Humanos da Assessoria de Planejamento, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico -SEDEM, símbolo FG-1, a partir de 08 de maio de 1996.

DECRETO Nº 1488, DE 20 DE MAIO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de maio

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE alterar a lotação de ALDERICO JOSÉ DA SILVA, nomeado através do Decreto nº 1252/96, de

29 de abril de 1996, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos para a Secretaria do Governo Municipal, a partir de 01 de maio de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1492, DE 20 DE MAIO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **autorizada** a participação da servidora CÂNDIDA MICLDS MOCÓ no II Congresso Brasileiro de Saúde Escolar, no período de 30 de abril de 1996 a 03 de maio de 1996, na cidade de Fortaleza-CE, bem como autorizar a realização de despesas relativas à inscrição, passagem aérea e hospedagem da servidora, à conta da dotação orçamentária 2150.13.75.020.2.092-3.1.3.2.00-F: 80, no montante de R\$ 1.232,00 (um mil duzentos e trinta e dois reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1493, DE 20 DE MAIO DE 1996.

"Retifico o Decreto nº 1.389, de 09 de maio de 1996".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE retificar o Decreto nº 1.389, de 09 de maio de 1996, que *nomeou* Wilame Gomes de Abreu, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Transportes, da Secretaria Municipal de Obras, Material e Patrimônio, na parte relativa a data, para considerar como sendo A PARTIR DE 01 DE MAIO DE 1996, permanecendo inalterados os demais termos do referido Decreto.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1494, DE 20 DE MAIO DE 1996.

"Retifica o Decreto nº 1.383, de 09 de maio de 1996".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE retificar o Decreto nº 1.383, de 09 de maio de 1996, que *exonerou* MARIA DE NAZARÉ PEREIRA DA SILVA, do cargo em comissão de Coordenador-2, da Procuradoria Geral do Município, na parte relativa a data, para considerar como sendo exonerada A PARTIR DE 01 DE MAIO DE 1996, permanecendo inalterados os demais termos do referido Decreto.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1495, DE 20 DE MAIO DE 1996.

"Retifico o Decreto nº 1.323, de 02 de maio de 1996".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE retificar o Decreto nº 1.323, de 09 de maio de 1996, que *designou* Celma Maria Pereira, para exer-

cer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Controle Interno, da Coordenadoria da Junta Médica, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, na parte relativa ao nome, para considerar como sendo SELMA MARIA PEREIRA, permanecendo inalterados os demais termos do referido Decreto.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1496, DE 20
DE MAIO DE 1996.**

"Revoga o Decreto nº 1333, de 02 de maio de 1996".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Revogar o Decreto nº 1333, de 02 de maio de 1996, que colocou à disposição da Companhia de Urbanização de Goiânia-COMURG a servidora GERALDA MARIA SANTA BÁRBARA AZEVEDO, durante o período de 01 de maio a 31 de dezembro de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de

maio de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1497, DE 20
DE MAIO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o servidor JOSÉ ROBERTO DE ATHAYDE FILHO, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF, nos dias 28, 29 e 30 de maio de 1996, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe 03 (três) diárias no valor total de R\$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1498, DE 20
DE MAIO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e a vista do disposto do artigo 205, III, letra "d", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 -Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º -Fica aposentada no cargo de Agente de Serviços Administrativos I, Padrão "A", LÁZARA RODRIGUES FLOR NOVAIS, por contar com mais de 60 (sessenta) anos de idade.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço 18/30) e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 64,20 (sessenta e quatro reais e vinte centavos), Quinquênios (3):R\$ 19,26 (dezenove reais e vinte e seis centavos) e Complemento de Salário Mínimo: R\$ 16,54 (dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos), nos termos do Processo nº 949.955-5/96.

Art. 2º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de

maio de 1996.

Darci Accorsi

PREFEITO DE GOIÂNIA

Valdir Barbosa

SECRETÁRIO DO GOVERNO

MUNICIPAL

**DECRETO N° 1499, DE 20
DE MAIO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e a vista do disposto do artigo 205, III, letra "c", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 -Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º -Fica aposentada, no cargo de Assistente de Atividades Administrativas II, Padrão "A", MARIA FERREIRA COIMBRA, por contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço prestado.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (26/30) e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 137,43** (cento e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) e **Quinquênios (2): R\$ 27,49** (vinte e sete reais e quarenta e nove centavos), nos termos do Processo nº 935.177-9/96.

Art. 2º - Este decreto entrará em

vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de maio de 1996.

Darci Accorsi

PREFEITO DE GOIÂNIA

Valdir Barbosa

SECRETÁRIO DO GOVERNO

MUNICIPAL

**DECRETO N° 1500, DE 20
DE MAIO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 959.420-5/96, de interesse de MATER-NIDADE MODELO LTDA.,

DECRETA:

Art. 1º -Fica aprovado o remembramento e a planta dos lotes 10, 11, 12, 13e 14, da folha 18, situados à Rua 83-C, Setor Sul, nesta Capital, que passam a constituir no lote 10/11/12/13/14, com as seguintes características e confrontações:

**LOTE - 10/11/12/13/14 ÁREA
2.235,10m²**

Frente para a Rua 83-C.....15,78m

Mais.....16,00m

Mais.....8,00m

Fundo, dividindo com a Área Verde76,55m

Lado direito, dividindo com o lote 09 e Viela.....28,50m

Mais.....24,55m

Lado esquerdo, dividindo com o lote 08 e Área Verde.....32,00m

Mais 28,30m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1501, DE 20

DE MAIO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 935.112-4/96, de interesse de FIRMA RANULFO E RANULFO LTDA.,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento e a planta dos lotes 09, 15 e 16, da Quadra 217, situados à Alameda Coronel Joaquim de Bastos, Setor Marista, nesta Capital, que passam a constituir no lote 09/15/16, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 09/15/16 ÁREA 1.632,96m²
 Frente para a Alameda Coronel Joaquim de Bastos..... 31,104m
 Fundo, dividindo com a Rua 1.121 15,552m
 Lado, direito, dividindo com o lote 17 e 08..... 70,00m
 Lado esquerdo, dividindo com os lotes 14, 13 e 10..... 35,00m
 Mais..... 15,552m
 Mais..... 35,00m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACORSI
 Prefeito de Goiânia
 VALDIR BARBOSA
 Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 1502, DE 20
 DE MAIO DE 1996.**

"Dispõe sobre apoio à Primeira Etapa da Campanha Nacional de

Multivacinação".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

considerando que a vacinação em massa é um dos meios para prevenir doenças e reduzir os índices de morbidez e mortalidade, e

considerando, finalmente, que, para o êxito da Primeira Etapa da Campanha Nacional de Multivacinação, dadas as elevadas finalidades de que a mesma se reveste, deverão ser utilizados os recursos para tanto indispensáveis,

DECRETA:

Art. 1º - Nos dias 14 e 15 de junho de 1996, os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo atuarão supervisionados pela Secretaria Municipal de Saúde, em ação conjunta com a Comissão de Coordenação e Execução da Campanha de Multivacinação em massa, a realizar-se no dia 15 de junho do ano em curso.

Art. 2º - Para o cumprimento do disposto deste decreto, os órgãos municipais deverão colocar à disposição da Campanha a que alude o artigo anterior pessoal e meios de transporte, visando a mobilização, divulgação e execução da referida Campanha, bem como a distribuição e o recolhimento de vacinas.

Parágrafo único - À Secretaria

Municipal de Saúde caberá orientar os titulares dos órgãos municipais sobre qualquer procedimento que contrarie as disposições deste artigo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACORSI
 Prefeito de Goiânia
 VALDIR BARBOSA
 Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 1503, DE 20
 DE MAIO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE nomear MAXILEI DANIEL**, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Execução-2, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, atribuindo-lhe gratificação, símbolo FG-2, a partir de 01 de maio de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI
 Prefeito de Goiânia
 VALDIR BARBOSA
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1504, DE 20 DE MAIO DE 1996.	GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de maio de 1996. DARCI ACCORSI Prefeito de Goiânia VALDIR BARBOSA Secretário do Governo Municipal	comissão de Assessor do Contencioso, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, símbolo CC-2, a partir de 01 de maio de 1996. GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de maio de 1996. DARCI ACCORSI Prefeito de Goiânia VALDIR BARBOSA Secretário do Governo Municipal
GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de maio de 1996.	DECRETO N° 1506, DE 20 DE MAIO DE 1996.	O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE nomear ARISTON MESSIAS DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Execução-2, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, atribuindo-lhe gratificação, símbolo FG-2, a partir de 01 de maio de 1996.
DARCI ACCORSI Prefeito de Goiânia VALDIR BARBOSA Secretário do Governo Municipal	GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de maio de 1996.	O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear MARIA AUXILIADORA CASTRO E CAMARGO para exercer o cargo em comissão de Assessor do Contencioso, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, símbolo CC-2, a partir de 01 de maio de 1996.
DECRETO N° 1505, DE 20 DE MAIO DE 1996.	DARCI ACCORSI Prefeito de Goiânia VALDIR BARBOSA Secretário do Governo Municipal	GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de maio de 1996.
O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE nomear LÁZARA FRANCISCA DA CRUZ, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Execução-2, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, atribuindo-lhe gratificação, símbolo FG-2, a partir de 01 de maio de 1996.	DECRETO N° 1507, DE 20 DE MAIO DE 1996.	DARCI ACCORSI Prefeito de Goiânia VALDIR BARBOSA Secretário do Governo Municipal
GABINETE DO PREFEITO DE	O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar BENEDITO FALEIRO DA SILVA, do cargo em	DECRETO N° 1509, DE 20 DE MAIO DE 1996.
		O PREFEITO DE GOIÂNIA, no

uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar SUELENE TELES FONSECA DE GUSMÃO do cargo em comissão de Coordenador de Divulgação, da Secretaria das Comunicações Sociais -SECOM, símbolo CC-2, a partir de 15 de maio de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1510, DE 20
DE MAIO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ISONILDA APARECIDA DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Divulgação, da Secretaria das Comunicações Sociais -SECOM, símbolo CC-2, a partir de 15 de maio de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1511, DE 20
DE MAIO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE nomear LAEL HONORATO DA TRINDADE, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Execução-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, atribuindo-lhe gratificação, símbolo FG-2, a partir de 20 de maio de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1512, DE 20
DE MAIO DE 1996.**

"Aprova o Regulamento do Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, conforme disposto no anexo que a este acompanha.

Art. 2º - Este decreto entrará em

vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de maio de 1996.

Darci Accorsi
PREFEITO DE GOIÂNIA
Valdir Barbosa
SECRETARIA DO GOVERNO
MUNICIPAL

**REGULAMENTO DO FUNDO
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

Art. 1º - O Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS - instituída pela Lei 7531 de 26 de dezembro de 1995, constitui-se em instrumento de captação e aplicação de recursos, destinados ao financiamento das ações na área de Assistência Social.

Art. 2º - Os recursos do FMAS serão administrados segundo o Plano de Aplicação aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, criado pela Lei 7532 de 26 de dezembro de 1995.

Art. 3º - O FMAS ficará subordinado operacionalmente à Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - À Presidente da FUMDEC, compete em relação ao

FMAS:

I - Aprovar em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social as diretrizes para o seu funcionamento, conforme o estabelecido na Lei 7532 de 26 de dezembro de 1995;

II - Indicar, para ser designado pelo Prefeito, o Coordenador do Fundo;

III - Aprovar o Plano de Aplicação de seus recursos, após submetê-los à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS;

IV - Decidir sobre auditorias internas;

V - Delegar competência ao Coordenador do FMAS e aos encarregados da administração do Fundo.

Art. 5º - São atribuições do Coordenador do FMAS:

I - Submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo, em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social e com o Orçamento Municipal;

II - Coordenar a execução da aplicação dos recursos do Fundo, de acordo com o Plano Municipal de Assistência Social;

III - Submeter ao Conselho Mu-

nicipal de Assistência Social, prestação de contas e balancetes mensais de forma sintética e balanços anuais, de forma analítica, bem como os demonstrativos de execução orçamentária e financeira;

IV - Emitir e assinar cheques e ordens de pagamento das despesas do fundo, controlando toda a movimentação bancária do FMAS;

V - Promover o registro contábil da receita e despesa do FMAS, elaborando balancetes e balanços, prestação de contas e demonstrativos de execução orçamentária e financeira;

VI - Controlar e acompanhar a execução dos contratos e convênios de projetos e atividades do Plano Municipal de Assistência Social, firmados com instituições governamentais e não governamentais.

Art. 6º - As receitas do FMAS são as definidas no Art. 2º da Lei 7531 de 26 de dezembro de 1995.

Art. 7º - Constituem ativos do Fundo:

I - Disponibilidade monetária em bancos oriundos das receitas especificadas no artigo anterior;

II - Direitos que porventura vier a constituir;

III - Bens móveis e imóveis, com

ou sem ônus, destinados à execução dos programas e projetos do Plano Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único - Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo.

Art. 8º - Constituem passivos do Fundo as obrigações de qualquer natureza que porventura o município venha a assumir, de comum acordo com o Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS, para implementação do Plano Municipal de Assistência Social.

Art. 9º - O orçamento do FMAS evidenciará as políticas, diretrizes e programas do Plano Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Primeiro - A proposta orçamentária do FMAS, constará do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

Parágrafo Segundo - O orçamento do FMAS integrará o orçamento da FUMDEC.

Parágrafo Terceiro - O orçamento do FMAS observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 10 - As despesas do FMAS se constituirão de :

I - Financiamento total ou parcial

de programas e projetos constantes do Plano Municipal de Assistência Social;

II - Pagamento pela prestação de serviços as entidades conveniadas de direito público e privado para execução de programas e projetos específicos do setor de assistência social;

III - Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas e projetos;

IV - Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis, para prestação de serviços de assistência social;

V - Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de recursos humanos na área de assistência social;

VI - Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de assistência social;

VII - Pagamento dos benefícios eventuais conforme o disposto no inciso I do Art. 15 da Lei Orgânica de Assistência Social;

VIII - Atendimento de despesas diversas de caráter urgente e inadiáveis, necessários à execução das ações mencionadas no Art. 1º do presente Decreto.

Art. 11 - O FMAS terá vigência indeterminada.

Parágrafo Único - Extinto o FMAS, os seus bens remanescentes serão incorporados ao patrimônio da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário -FUMDEC.

Art. 12 -O Presidente da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário -FUMDEC baixará normas complementares que julgar necessárias para o bom desempenho do FMAS.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

**DECRETO N° 1513, DE 21
DE MAIO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a participação da servidora ABADIA BATISTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no Simpósio de Orientação Sexual a realizar-se nos dias 24 e 25 de maio de 1996, na cidade de São Paulo-SP.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de maio

de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 1514, DE 21
DE MAIO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE autorizar CAIRO ANTÔNIO VIEIRA PEIXOTO, Secretário Municipal de Finanças, a empreender viagem à cidade de Maceió-AL, nos dias 30 e 31 de maio de 1996, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe 02 (duas) diárias no valor total de R\$ 292,00 (duzentos e noventa e dois reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 1515, DE 21
DE MAIO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no

uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE *exonerar LÚCIA HELENA MENDES* do cargo em comissão de Auxiliar de Execução-1, com lotação na Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário -FUMDEC e nomear ISRAEL MENDES LIMA DE SOUZA, para exercer o mesmo cargo, com lotação na Secretaria do Governo Municipal atribuindo-lhe gratificação, símbolo FG-1, a partir de 01 de maio de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1516, DE 21
DE MAIO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE *exonerar RAIMUNDO COELHO DA SILVA* do cargo em comissão de Auxiliar de Execução-1, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Material e Patrimônio, símbolo FG-1, a partir de 01 de maio de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de maio

de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1517, DE 21
DE MAIO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE *nomear LÚCIA HELENA MENDES*, para exercer o cargo em comissão de Ordenador-3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, atribuindo-lhe remuneração, símbolo CC-3, a partir de 01 de maio de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1518, DE 21
DE MAIO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar *ALEX GARCIA CYSNEIROS DE OLIVEIRA* da função de confiança de Chefe do Núcleo de

Programação e Controle Fiscal, da Coordenadoria de Serviços Urbanos Especiais, da Secretaria Municipal do Solo Urbano, símbolo FG-1, a partir de 02 de maio de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1519, DE 21
DE MAIO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear *ALEX GARCIA CYSNEIROS DE OLIVEIRA* para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Fiscalização, da Secretaria Municipal do Solo Urbano, símbolo CC-1, a partir de 02 de maio de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 1520, DE 21
DE MAIO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica *Retificado* o Decreto nº 1404, de 09 de maio de 1996, que aprovou o Regimento Interno do Instituto de Planejamento Municipal - IPLAN, na parte relativa a vigência do decreto, para considerar como sendo **A PARTIR DE 01 DE MAIO DE 1996**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Decreto.

Art. 2º - Fica expressamente revogado o Decreto nº 1429, de 13 de maio de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 1521, DE 21
DE MAIO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 229, combinado com o artigo 230, IV, da Lei complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECERTA:

Art. 1º - Fica concedida pensão especial a MICHELLE VILELA DE FARIA, menor sob guarda e responsabilidade da ex-servidora Enedina Franco Vilela, na pessoa de DIVINA VILELA CALDAS (sua genitora), até que atinja a maioridade ou que venha a exercer atividade remunerada.

Parágrafo Único - A pensão de que trata este artigo refere-se às remunerações percebidas pela ex-servidora à época do óbito, que deverá ser composta pelas seguintes parcelas mensais, de acordo com o contido no Processo nº 944.946-9/96:

Contrato 1:

Profissional de Educação I, Padrão "A": Vencimento: R\$ 332,91 (trezentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), Quinquênios (3): R\$ 99,87 (noventa e nove reais e oitenta e sete centavos) e Gratificação de Titularidade: R\$ 66,58 (sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos);

Contrato 2:

Profisional de Educação I, Padrão "A": Vencimento: R\$ 295,65 (duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos), Quinquênios (2): R\$ 59,13 (cinquenta e nove reais e treze centavos) e Gratificação de Titularidade: R\$ 59,13 (cinquenta e nove reais e treze centavos).

Art. 2º - Este decreto entrará em

vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de dezembro de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE MUNICIPAL, aos 21 dias do mês de maio de 1996.

Darci Accorsi
PREFEITO DE GOIÂNIA
Valdir Barbosa
SECRETÁRIO DO GOVERNO
MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIA N° 012/96-GAB

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Designar o Coordenador de Receitas Diversas, Sr. DÁRIO DÉLIO CAMPOS, para responder acumulativamente pelo Núcleo de Controle de Processos Fiscais, bem como, assinar todos os processos e se responsabilizar por todas as atividades pertinentes à aquela Chefia.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos à 06/05/96.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 17 dias do mês

de maio de 1996.

CAIRO ANTÔNIO VIEIRA PEIXOTO
Secretário

EXTRATOS DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO A CONVÊNIO.

CONTRATANTES: Companhia de urbanização de Goiânia -COMURG e Sociedade Cidadão 2.000.

LOCAL E DATA: Goiânia, Capital do Estado de Goiás em 27 de março de 1996.

REPRESENTANTES: COMURG -Paulo Francisco Minasi - Presidente; José Gabriel dos Santos Rios - Diretor Adm-Financeiro; Gilmar Bessa de Barros -Diretor de Limpeza Urbana; Luiz Carlos Ferreira -Diretor de Iluminação Pública e José Rodrigues da Silveira - Diretor de Parques e Jardins

CONVENIENTE -Euclides Neri de Oliveira Júnior - Presidente.

FUNDAMENTO : Prestação de serviços à COMURG por menores assistidos pela Sociedade.

PRAZO: 012 (doze) meses.

FORO: Goiânia -GO

AO TERMO ADITIVO DE CESSÃO PARCIAL DO CONTRATO Nº 006/91

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU e a firma CONSTRUTORA FGR ENGENHARIA LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 27.05.96

FUNDAMENTO: Decorre do constate no Processo nº 965.005-9, de 06.05.96.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 365 dias, vencendo-se em 05.07.97.

adv^a Amélia Augusta Fleury

Teixeira

Chefe da Assessoria Jurídica

EXTRATOS DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 33/96 - AJU.

CONTRATANTES: Companhia de urbanização de Goiânia -COMURG e Joaquim Roberto da Silva.

LOCAL E DATA: Goiânia, Capital do Estado de Goiás em 1º de abril de 1996.

REPRESENTANTES: COMURG

-Paulo Francisco Minasi - Presidente; José Gabriel dos Santos Rios - Diretor Adm-Financeiro; Gilmar Bessa de Barros -Diretor de Limpeza Urbana; Luiz Carlos Ferreira -Diretor de Iluminação Pública e José Rodrigues da Silveira - Diretor de Parques e Jardins

CONTRATADO -Joaquim Roberto da Silva - Proprietário.

FUNDAMENTO : Prestação de serviços com veículo.

PRAZO: 012 (doze) meses.

FORO: Goiânia -GO

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 049/96 - AJU.

CONTRATANTES: Companhia de urbanização de Goiânia -COMURG e NOTÁVEL -Com. Atacadista e Distr. de Secos e Molhados.

LOCAL E DATA: Goiânia, Capital do Estado de Goiás em 26 de abril de 1996.

REPRESENTANTES: COMURG -Paulo Francisco Minasi - Presidente; José Gabriel dos Santos Rios - Diretor Adm-Financeiro; Gilmar Bessa de Barros -Diretor de Limpeza Urbana; Luiz Carlos Ferreira -Diretor de Iluminação Pública e José Rodrigues da Silveira - Diretor de Parques e Jardins

CONTRATADA - Rosângela

Fernandes Freitas e Rosilene F. de Freitas Caetano - Proprietárias.

FUNDAMENTO : Fornecimento de feijão

PRAZO: 010 meses.

FORO: Goiânia -GO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 050/96 - AJU.

CONTRATANTES: Companhia de urbanização de Goiânia -COMURG e José Toledo Neto

LOCAL E DATA: Goiânia, Capital do Estado de Goiás em 08 de maio de 1996.

REPRESENTANTES: COMURG -Paulo Francisco Minasi - Presidente; José Gabriel dos Santos Rios - Diretor Adm-Financeiro; Gilmar Bessa de Barros -Diretor de Limpeza Urbana; Luiz Carlos Ferreira -Diretor de Iluminação Pública e José Rodrigues da Silveira - Diretor de Parques e Jardins

CONTRATADO -José Toledo Neto - Proprietário.

FUNDAMENTO : Prestação de serviços com roçadeira mecânica.

PRAZO: 067 (sessenta e sete) dias.

FORO: Goiânia -GO

EXTRATO DA RESCISÃO

EXTRATO DA RESCISÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO
Nº 079/95 - AJU.

CONTRATANTES: Companhia de urbanização de Goiânia -COMURG e EDIFÍCIO DAMIANA.

LOCAL E DATA: Goiânia, Capital do Estado de Goiás em 08 de maio de 1996.

REPRESENTANTES: COMURG -Paulo Francisco Minasi - Presidente; José Gabriel dos Santos Rios - Diretor Adm-Financeiro; Gilmar Bessa de Barros -Diretor de Limpeza Urbana; Luiz Carlos Ferreira -Diretor de Iluminação Pública e José Rodrigues da Silveira - Diretor de Parques e Jardins

CONTRATADO - Lázaro Luiz Cardoso Fernandes.

FUNDAMENTO : Locação de contenedor de lixo.

PRAZO: 012 (doze) meses.

FORO: Goiânia -GO

CONTRATO

CONTRATO N° 036/96

Contrato de Locação de Imóvel

que celebram o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, e o Sr. WAGNER CABRAL

1. PREÂMBULO

1.1 CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público, sediado na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105, Centro, nesta Capital, CGC (MF) nº 01.612.092/0001-23, a seguir denominado MUNICÍPIO, representado, nos termos do artigo 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, pelo seu Prefeito, Prof. DARCI ACCORSI, assistido pelo Procurador Geral do Município, DR. RONALDO DE MORAES JARDIM, e o Sr. WAGNER CABRAL, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI -RG nº 64.170-SSP-GO e do CPF (MF) nº 005.162, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado LOCADOR.

1.2 LOCAL E DATA: Lavrado e assinado em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, no Gabinete do Procurador Geral do Município, na Rua 94, nº 812, Setor Sul, aos 13 dias do mês de maio de 1996.

1.3 FUNDAMENTO: Este contrato decorre de autorização do Prefeito de Goiânia, contida no Despacho nº 238/96, de 07 de maio de 1996, exarado no processo nº 950.4559/9, de conformidade com o disposto no artigo 24, X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

2 .CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PRAZO E PREÇO

2.1 OBJETO: O objeto deste contrato é a locação pelo MUNICÍPIO, do imóvel localizado na Ruas Aroldo Coimbra Bueno (antigo 220), Quadra 69, Lotes 7, 9 e 11, Setor Coimbra, nesta Capital.

2.2 PRAZO DA LOCAÇÃO: O prazo da locação será de 15 de março de 1996 a 14 de março de 1997.

2.3 PREÇO DA LOCAÇÃO: O MUNICÍPIO, pagará ao LOCADOR, o aluguel mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) até o último dia do mês, com tolerância até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, após regular apresentação de conta.

3. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ENCARGOS, DESTINAÇÃO E RESTITUIÇÃO DO IMÓVEL.

3.1 DOS ENCARGOS: Ficará a cargo do MUNICÍPIO, durante o período da locação, o pagamento das despesas relativas ao consumo de energia elétrica, taxa de incêndio e água, respondendo o LOCADOR pelo pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, incidente sobre imóvel.

3.2 DA DESTINAÇÃO: Obriga-se o MUNICÍPIO a destinar o imóvel locado ao funcionamento de órgão ou entidade da Administração Municipal.

3.3 DA RESTITUIÇÃO DO IMÓVEL: O MUNICÍPIO, compromete-se, findo o prazo da locação, a restituir o imóvel tal como recebeu, em perfeitas condições de uso , ou a repassar ao LOCADOR a importância correspondente a orçamento a ser elaborado pela Secretaria de Obras, Material e

Patrimônio, depois de aceito pelo proprietário, para fazer face aos reparos e reformas ali especificados, retornando-se o prédio ao seu estado primitivo.

4 .CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUSPENSÃO DO CONTRATO

4.1 DA SUSPENSÃO: Se, em decorrência de caso fortuito ou força maior, o imóvel ficar total ou parcialmente destruído, o contrato ficará suspenso pelo prazo necessário à reconstrução, que será feita às expensas do LOCADOR.

5. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO E RUBRICA ORÇAMENTARIA

5.1 DO VALOR DO CONTRATO: Estima-se em 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), o valor do presente contrato.

5.2 DO EMPENHO: A despesa advinda deste contrato correrá à conta da dotação orçamentária nº conforme nota de empenho nº , e nos exercícios posteriores, à conta de dotação orçamentária apresentada.

6. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA. ANTECIPAÇÃO DE PRAZO REGISTRO DO CONTRATO E FORO.

6.1 VIGÊNCIA DO CONTRATO: A locação ora contratada vigorará mesmo em caso de alienação do imóvel, ficando o sucessor ou sucessores, a qualquer título, obrigados a respeitar o presente contrato.

6.2 ANTECIPAÇÃO DO PRAZO: As partes poderão, a partir do término do primeiro ano de aluguel, antecipar

o prazo da vigência da presente locação, independentemente de pagamento de qualquer indenização, ou multa rescisória, desde que promova, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a notificação das partes, através de expediente administrativo.

6.3 REGISTRO DO CONTRATO: O presente contrato somente entrará em vigor após seu registro no Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 1996, não cabendo indenização alguma caso o mesmo seja denegado.

6.4 FORO: Os contratantes elegem o foro da comarca de Goiânia, excluído qualquer outro, para decidir questões que possam advir deste contrato.

Assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, em Goiânia, aos 13 dias do mês de maio de 1996.

Pelo LOCADOR:

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

RONALDO DE MORAES JARDIM

Procurador-Geral

Pelo LOCADOR:

WAGNER CABRAL

Proprietário

Testemunhas:

1º

2º

Antes de sair, CHAME GOIÂNIA

Para informar ao turista e ao goianiense sobre as promoções da Prefeitura, foi criado o Chame Goiânia.

Através dele você fica bem informado e pode confirmar datas e horários do que acontece na Cidade.

Não saia de casa sem ligar.

220-1516

CHAME GOIÂNIA

Secretaria Municipal da Cultura,
Esporte e Turismo
Coordenadoria de Turismo

PREFEITURA
GOIÂNIA
CIDADE VIVA